



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 1999 – 6ª-FEIRA – Nº 1991 – Circulação: 12.02.99 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0274 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição Estadual, e

Considerando o início do ano letivo na rede pública estadual de ensino e a falta de pessoal docente em determinadas localidades do Estado;

Considerando o disposto no art. 59, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

Considerando o disposto no Decreto nº 0261, de 01 de fevereiro de 1996 e seu anexo,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Educação fica, excepcionalmente, autorizada a transferir "ex officio", à conveniência da administração, até o dia 05.03.99, professores da rede pública estadual e do ex-Território Federal do Amapá à disposição do Estado para os Municípios do Estado, exceto Macapá e Santana.

Art. 2º - Ao servidor designado para o exercício de suas atividades em nova sede, será concedida ajuda de custo no valor de até duas (02) remunerações, sendo desnecessária a comprovação das despesas efetuadas.

Parágrafo Único - A Ajuda de Custo será calculada sobre a remuneração mensal do servidor.

Art. 3º - O servidor assinará Termo de Compromisso, obrigando-se a não solicitar nova transferência no prazo de dois (02) anos e à devolução da quantia recebida, a título de ajuda de custo, em caso de exoneração ou demissão nesse período.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Educação definirá os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0275 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/99-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Iolanda Lúcia Gonçalves Bastos, Enfermeira, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 13754282.221, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado de Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0276 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Guimarães Santos do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0277 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Fernando Guimarães Santos para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0278 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Lourival Afonso da Silva Alves do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0279 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Janeide Pessoa da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0280 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Janeide Pessoa da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0281 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/99-GAB-CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar José Otávio Santana do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0282 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/99-GAB-CEFORH,

RESOLVE:

Nomear José Otávio Santana para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atividades Gerais e Transportes, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0283 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/99-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0148, de 01 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1983, de 01 de fevereiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/99-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar Nede Nunes Freitas da função comissionada de Secretário Administrativo/DCC, Código FGI-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 01 de janeiro do corrente."

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0284 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 3º, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o teor do Ofício nº 007-RP,

RESOLVE:

Nomear o Ten Cel Inf Paulo Sérgio Augusto do Amaral para Membro do Conselho Estadual de Trânsito, como Representante do Exército Brasileiro, em substituição ao Ten Cel João Edson Dutra.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0285 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/99-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0179, de 02 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1985, de 03 de fevereiro do mesmo ano, que nomeou Eduardo Nunes Vieira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto Agregados Macroeconômicos, da Secretaria de Estado do

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,
Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....RS 0,35
* Modelo II.....RS 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....RS 0,76
Exemplar Atrasado.....RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....RS 2,96
Centímetro para compor.....RS 4,15
Página exclusiva.....RS 354,95
Proclama de Casamento.....RS 32,49

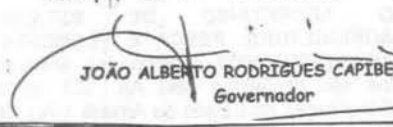
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0286 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 222/99-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Cláudio Pinho Santana, Secretário de Estado da Administração, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador na reunião de Governadores, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0287 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 222/99-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação de Gilson Ribamar Monteiro da Silva, Diretor do Departamento de Legislação de Pessoal, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

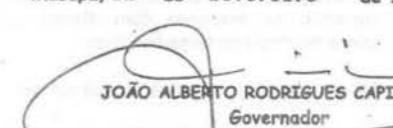
DECRETO Nº 0288 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/99-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antonio Sérgio Monteiro Filocreão, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, a fim de cumprir agenda prevista para a "Missão FBA AGROCONCEPT" e acompanhar técnicos do Governo em reuniões na EMBRAPA, UFFA e AMAZON DRY, no período de 01 a 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0289 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/99-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Socorro de Jesus Chaves de Oliveira, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, no período de 01 a 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

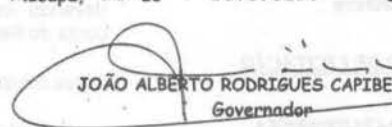
DECRETO Nº 0290 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista os termos do Ofício nº 037/99-PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Batista Silva Plácido, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, onde tratou de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 01 e 02 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

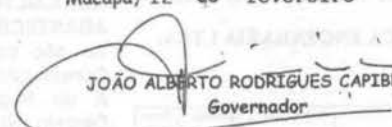
DECRETO Nº 0291 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 037/99-PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Jorge José Anaice da Silva, Procurador de Estado Corregedor, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 01 e 02 de fevereiro do corrente.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

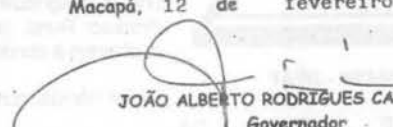
DECRETO Nº 0292 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 04 de abril do corrente, os termos do Decreto nº 4765, de 11/09/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1646, de 12/09/97, que instituiu a Gerência de Projetos para Captação de Recursos Federais, do Departamento Estadual de Transportes, a contar de 04.01.99.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

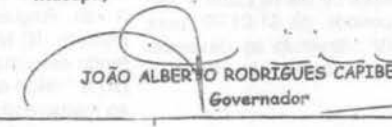
DECRETO Nº 0293 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 04 de abril do corrente, os termos do Decreto nº 4766, de 11/09/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1646, de 12/09/97, que nomeou Carlos Alberto Menescal Ramos, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Captação de Recursos Federais", do Departamento Estadual de Transportes, a contar de 04.01.99.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

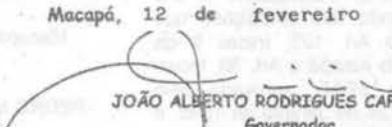
DECRETO Nº 0294 DE 12 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral/SEED nº 30450/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 1999, à servidora Sueli Mochiutti, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação-Supervisor Escolar, Classe "C", Padrão 01, Matrícula nº 41722-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de fevereiro de 1999


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

Secretarias de Estado**Infra-Estrutura****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 002/99-CPL/SEINF/GEA.**

Objeto: Aquisição de 10 (Dez) centrais de Ar Condicionado e 84 (Oitenta e Quatro) Cadeiras em estrutura de Aço (Material Permanente). Os referidos produtos serão destinados à Escola Técnica Federal do Amapá, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: CENTER KEENEDY COM. LTDA.

P.C. nº 1/006/99-SEINF

Itens: 01-02-03-04 e 05.

Valor total dos itens R\$-34.643,91

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Adaptações na Escola Técnica Federal do Amapá, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

Ordem de Classif.	Firma Licitante	Preços (R\$)	Validade/Proposta	Prazo /Dias
1ª	Edifica Engenharia Ltda	189.952,36	60	45

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 1999

Eng.ª **LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**
Presidente CPL/SEINF/GEA

Agricultura**PORTARIA N.º 0044/99 - SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista, C.I. N.º 274504-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Luzia e São Joaquim do Pacuí, no período de 31.01.99, para conduzir técnico da SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0046/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto

(N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PICANÇO, Motorista, C.I. N.º 001.907-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piaçacá, Ressaca, Camaipi e Mazagão, no período de 22 à 24.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0047/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PICANÇO, Motorista, C.I. N.º 001.907-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piaçacá, Ressaca, Camaipi, Alegre, Carvão e Ajudante, no período de 07 à 09.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0048/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SOTERO DA SILVA BARROS, Motorista, C.I. N.º 19.201-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Igarapé das Almas, Areal, Terra Preta e Ferreira, no período de 12 à 14.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0049/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SOTERO DA SILVA BARROS, Motorista, C.I. N.º 19.201-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Igarapé das Almas, Areal, Livramento, V. Monteiro, Limão do Paredão e Terra Preta, no período de 09 à 11.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0050/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO CABRAL QUARESMA, Ajudante de Motorista, C.I. N.º 36.361-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o município de Mazagão, no período de 14 à 16.01.99, para ajudar no embarque e desembarque de produtos agrícolas para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0051/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO CABRAL QUARESMA, Ajudante de Motorista, C.I. N.º 36.361-AP, que viajou de Macapá sede de suas

atividades até as localidades de Piaçacá, Ressaca, Alegre, Carvão, Ajudante e Camaipi, no período de 05 à 07.01.99, para ajudar no embarque e desembarque de produtos agrícolas para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0052/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BIANOR PRAXEDES DE SOUZA, Motorista, C.I. N.º 052.226-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Igarapé Do Lago, Maruanum, São Pedro dos Bois, Tesselônica, Ponta Grossa e Tracajutuba II, no período de 18 à 22.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0053/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 044/99-DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, C.I. N.º 36.241-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Tomé, Santa Luzia do Pacuí, Igarapé do Lago, Abacate e Ressaca, no período de 24 à 26.01.99, para fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0054/99-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto n.º 0159 de 27 de

Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de Março de 1998, e atendendo ao Memorando de n.º 018/99-DF/COAF 7, SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JAIME ANDRADE DA SILVA, Motorista Oficial, CI N.º 35.394-AP, para de Macapá, sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, no período de 22 à 26.02.99, com objetivo de transportar os Servidores RONALDO PADILHA DE SOUZA e EULÁLIO GONÇALVES ferreira, devendo as despesas com diárias correrem à conta dos Recursos Orçamentário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 02 de Fevereiro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

Trabalho e Cidadania

PORTARIA N.º 021/99-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 0054/99-AGT/DAA/SETRACI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO GONÇALVES.

FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9130, a disposição da Coordenadoria do Centro de Convivência Professora Nene, no período de 11 à 12 de Janeiro do corrente ano. Apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos substancial relatório.

MACAPÁ-AP, 11 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA N.º 022/99-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 0055/99-AGT/DAA/SETRACI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDOR: VILMAR DA CUNHA SOUZA.
FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9480, a serviço do Sindicato da Construção Civil, no período de 12 à 14 de Janeiro do corrente ano. Apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos substancial relatório.

MACAPÁ-AP, 12 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA N.º 024/99-SETRACI.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 08/99-DCGR/CT/SETRA CI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ ÉDIO QUARESMA DA SILVA.

FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Serra do Navio, Água Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Porto Grande, a serviço do DCGR/CT, conforme Portaria N.º 023/99-SETRACI no período de 23 à 31 de Janeiro do corrente ano. Apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, substancial relatório.

MACAPÁ-AP, 23 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA N.º 025/99-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 0070/99-GAB/SETRA CI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDORA: SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA.

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá, a fim de participar de um Seminário com as Parceiras Tradicionais, no período de 18 à 28 de Janeiro do corrente ano. Apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos substancial relatório.

MACAPÁ-AP, 18 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA N.º 026/99-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 0070/99-GAB/SETRACI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOÃO MARINO DE JESUS.
FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá, a fim de conduzir viatura tipo Corsa de placa OF. 1869, para acompanhar servidora conforme Portaria N.º 025/99-SETRACI. Apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, substancial relatório, no período de 18 à 28 de Janeiro do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 18 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA N.º 027/99-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo. N.º 04/99-CCAI/SETRACI, Resolve:

DESIGNAR:

SERVIDORA: MARINEI VALENTE AUZIER
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Substituir OSVANIL CRUZ FERREIRA, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Arco-Iris, Grupo III, CÔD.CDI-3, durante seu impedimento por motivo de viagem, no período de 27 à 30 de Janeiro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

MACAPÁ-AP, 26 de Janeiro de 1999.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c 8.883/94.
Em 10/02/99

JOSÉ RAYZHO DE OLIVEIRA
Secretário

JUSTIFICATIVA N.º 007/99 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO: 28810.000054/99

FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria de Planejamento.

ADJUDICADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Submeto à apreciação do excelentíssimo senhor Secretário da Secretaria de Planejamento, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, objetivando o atendimento de despesas com prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o exercício de 1999.

A contratação direta da companhia, deve-se ao fato de ser a única no Estado a fornecer os referidos serviços, caracterizando inviabilidade de competição, cuja justificativa tem como fundamento legal o "Caput" do Art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

Pelas razões explanadas, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública e com apoio nos ditames da Lei, submetemos a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento para eficácia do presente ato.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1999.

HEDIVAL FERNANDO COELHO DE QUEIROZ
Presidente Em Exercício

Saúde

EXTRATO

CONTRATO N.º 002/99 - SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Coop. Prop. de Transportes de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º, da Constituição Federal/88, artigo 12, § 4º da Constituição Estadual/91, e Certame Licitatório nº 002/98 - CPL/SESA, na modalidade Concorrência, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde, em 13.01.99, sob tutela do disposto no artigo 22, § 1º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

II - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se locação de veículos, destinados a servir a Secretaria de Estado da Saúde.

III - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, correrão à conta da Fonte 007, Programa de Trabalho 1375428221, Elemento de Despesa 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 325.080,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Oitenta reais). Sendo, empenhado para o exercício de 1999 o valor de R\$ 310.632,00 (Trezentos e Dez mil, Seiscentos e Trinta e Dois reais), conforme Notas de Empenho nº de devendo ser providenciado dotação complementar para o exercício seguinte.

V - DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Jardel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, Francisco Conceição S. P. Góes - Coop. Prop. de Transportes de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 021/98 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ ÁGUA VIVA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Convênio de origem, nos termos da Justificativa nº 041/98 resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passa a vigorar até 30 de abril de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, totalizam para o exercício de 1999, o montante de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), e correrão à conta de Dotação Orçamentária, Fonte 001- FPE, consignada no Programa de Trabalho 13.75.428.2221, no Elemento de Despesa: 3450.41 - Contribuições/Transf. à Inst. Privadas, conforme Nota de Empenho nº de 1/1/.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelece o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/99-CPL/SESA
TIPO: Menor Preço
DATA: 15 de Março de 1999
HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: Sala onde funciona a CPL, sito na Av. Procópio Rola, 090, Centro Administrativo.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, bem como, serviços de segurança nos imóveis pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminação constante do anexo I, por um período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimento e entrega de editais no endereço acima.

Macapá-AP, 11.02.99

MARLENE DA SILVA MOURÃO
Presidente da CPL/SESA

Autarquias Estaduais

IPEAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 001/98.
PROCESSO Nº 003522/98

- 1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e Pavimenta Engenharia LTDA.
- 2 - PRAZO: Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias úteis o prazo para conclusão dos serviços, objeto da OES nº 001/98-GAB/IPEAP.
- 3 - VALOR: Estipula-se em R\$ 69.976,70 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) o valor final dos serviços a serem executados.
- 4 - DATA DE ASSINATURA: 28 de Outubro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

ERRATA DAS JUSTIFICATIVAS N.ºs 063/98, 072/98, 087/98, 090/98, 091/98, 092/98, 096/98, 097/98, 098/98, 099/98, 100/98, 101/98, 102/98, 104/98, 105/98, 106/98, 112/98 e 113/98 - CPL/ IPEAP

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.ºs 1810 de 21.05.98, 1811 de 22.05.98, 1813 de 26.05.98, 1819 de 03.06.98, 1826 de 13.06.98 e 1840 de 03.07.98.

ONDE SE LÊ: "Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: "Fundamento Legal: Art. 57, § 2º e 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1999.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente - IPEAP

RURAP

Extrato do Contrato de Comodato nº 003/99-
Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Comodante, e Associação Agroextrativista dos Produtores do Lourenço - AAPROL, representada neste ato pelo Seu Presidente Sra. Rosilda Costa Trindade, como Comodataria.

Do Fundamento Legal

Decreto Governamental nº 007, de 02 de janeiro de 1995 e no que couber ao Regulamento Interno do COMODANTE.

Objetivo

A cessão em comodato tem o objetivo e a finalidade de ceder Associação Agroextrativista dos Produtores do Lourenço - AAPROL, 01 (um) Descascador de Arroz nº 03, com capacidade para produção de 150 Kg P/H, acoplado com motor BRIGUS de 8HP, com correias e polia respectivamente de propriedade do comodante, cedida à título de empréstimo pela Secretaria de Agricultura Pesca Floresta e Abastecimento - SEAF com Registro Patrimonial nº 930344.

Prazo de Concessão

O presente Contrato de Comodato é por tempo INDETERMINADO, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a critério dos interesses da administração do Comodante.

Da Rescisão

As partes poderão rescindir este Contrato de Comodato quando não mais interesse houver para quaisquer das Contratantes.

Das Disposições Finais

A Comodataria não poderá desviar a finalidade e os objetivos da cessão, para uso de terceiros, sob pena de ~~imediata rescisão~~ deste Contrato de comodato.

Data de Assinatura: 29/01/99

Macapá/AP, 29 de Janeiro de 1999.

Jorge E. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

Rosilda Costa Trindade
Contratado

PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 010/98-CPL/PRODAP
Processo nº 1998/10762
Pedido de Cotação nº 0084/98-PRODAP
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza.
Prazo: 01 (um) ano
Adjudicado: Alvo Comércio e Serviços Ltda
C.G.C.: nº 23.079.064/0001-25
Endereço: Av. General Osório nº 560 - Laguninho
Data: 29/09/98

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1999.

MARIA JOSÉ GULHERME RODRIGUES
Presidente CPL/PRODAP

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/99

31 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/99

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA:

JORGE GÔES DA ROCHA - ME (COMSER)

03 - OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objetivo a Locação de Veículo tipo Pick-up, Fiorino, ano e modelo 1994, com motorista e combustível fornecido pela CONTRATANTE, para uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, no Estado.

04 - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 90 (Noventa) dias a contar de data de assinatura do presente contrato.

05 - VALOR:

O valor global decorrentes deste CONTRATO, está orçando no valor de R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais), correndo à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

06 - DATA DA ASSINATURA:

05 de Fevereiro de 1999.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 1999.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia Médiana e Sexo", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia de Ciências, Invenções e Descobertas", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia de Artes Culinárias", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia de Educação Sexual", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Contratos e Contratos", com 04 volumes, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 01 (uma) coleção "Moderno Dicionário Brasileiro", com 06 volumes, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (uma) coleção "Psicologia do Sucesso", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia Didática e Pesquisa Educacional", com 12 volumes, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Exec: Fiscal: 94.363-3

Exequente: INSS

Executado(s): TREM ESPORTIVO CLUBE E OUTRO

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) imóvel, localizado na Av. Feliciano Coelho, 187, com 46m de frente por 60m de fundos, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 01 (uma) sedecampestre, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 06, com área de 3,2ha, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Exec: Fiscal: 98.821-4

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(s): EQUADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE CONSERVA

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) lote rural sob o nº 03-A, de forma regular, integrante do loteamento denominado "Parque Irmãos Platon", medindo 10.000m2, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 01 (uma) casa mista (madeira e alvenaria), coberta com telha britânica, 02 quartos, sala, copa-cozinha, com 118m2 de área construída, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 01 (uma) edificação em alvenaria, para fins comerciais, com área construída de 869,79m2, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Exec: Fiscal: 94.2308-1

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(s): ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA E OUTRO

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) imóvel urbano, medindo 20m X 15m, todo em alvenaria, contendo as seguintes dependências: 01 salão, 03 salas, banheiro, localizado à Av. Amapá, 70, Santana-AP, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1999.

JOÃO CARLOS MAYER SOARES
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EDITAL DE PRAÇA
(Lei 5.741/71)

O MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, torna público que será realizada praça no dia 18.03.99, às 13 horas, no auditório desta Seção Judiciária, à Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP, do bem penhorado no processo abaixo relacionado, em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

PROCESSO: 98.616-4

EXECUTADO(S): BENONIS BARBOSA CHAGAS E DALGISA SAMPAIO CHAGAS.

BEM(NS): 1 (um) imóvel hipotecado, aptº 304, bloco C, tipo 1-b, integrante do Conjunto Residencial "Central Park", nestacidade, composto de sala de estar/jantar, circulação, varanda, copa-cozinha, 03 dormitórios, 02 banheiros, área de serviço, com 163,081m2 de área construída, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 6666, fl. 159, livro 2-A1. Valor: R\$ 54.375,77 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

NOTAS:

1. Não será admitido lance inferior ao valor.
2. O bem será arrematado pela maior oferta.
3. Cabe ao arrematante pagar a a comissão ao leiloeiro e demais despesas para a realização da praça.

Macapá, 10 de fevereiro de 1999.

JOÃO CARLOS MAYER SOARES
Juiz Federal

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1999

N.º 020/99. Adiar, por necessidade do serviço, o desfrute das férias concedidas ao servidor JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do período constante na Portaria n.º 412-97-TRE/AP, de 03.11.97, publicada no D.O.E. de 06.11.97, para o período de 25.01.99 a 23.02.99, conservando o último decêndio em Abono Pecuniário.

N.º 021/99. Oficializar a substituição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, Oficial de Gabinete da Presidência, pela servidora ADALDES AGUIAR LIMA, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Assistente de Chefia, no período de 08.01 a 06.02.99, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

N.º 022/99. Oficializar a antecipação do desfrute das férias concedidas à servidora CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA, Chefe de Seção, do período constante na Portaria n.º 602-98-TRE/AP, de 17.11.98, publicada no D.O.E. de 20.11.98, para o período de 02 a 31.01.99.

N.º 023/99. Oficializar a prorrogação da substituição constante na Portaria n.º 574/98, de 09.11.98, publicada no DOE/AP em 18.11.98, pela servidora SIMONE GUERREIRO VASCONCELOS, Socióloga, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, à disposição deste Tribunal, no período de 03.12.98 a 31.01.99, por motivo de férias da titular.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1999

N.º 024/99. Oficializar a substituição do servidor JOSÉ AGUIALDO PARAFITA MONTEIRO, Chefe da Seção de Transportes, pelo servidor JOSÉ ROBERTO PARAFITA MONTEIRO, Agente Administrativo, ora à disposição deste Tribunal, no período de 18 a 22.01.99, durante o afastamento do titular por motivo de recesso forense.

N.º 025/99. Oficializar a transferência, por necessidade do serviço, do desfrute do 1º parcelamento das férias concedidas à servidora ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ, Oficiala de Gabinete da Corregedoria deste Tribunal, do período constante na Portaria n.º 602/98-TRE/AP, de 17.11.98, publicada no D.O.E. de 20.11.98, para o intervalo de 02 a 16.07.99.

N.º 026/99. Oficializar a transferência, por necessidade do serviço, do desfrute das férias concedidas à servidora ANA DO SOCORRO LÔBO DA SILVA, Oficiala de Gabinete da Diretoria Geral deste Tribunal, do período constante na Portaria n.º 602/98-TRE/AP, de 17.11.98, publicada no D.O.E. de 20.11.98, para data oportuna.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1999

N.º 027/99. Conceder Licença Compensatória pelo recesso forense referente a 1997/1998 ao servidor ADRIALDO DA SILVA GEMAUQUE, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona sediada no Município de Macapá, para o período de 06 a 16.02.99.

N.º 028/99. Oficializar a fixação do período para usufruto de férias ao servidor ADEMIR LIMA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, ora à disposição deste Tribunal, transferidas através da Portaria n.º 003/98, de 12.01.98, publicada no D.O.E. de 16.01.98, para o período de 12.01 a 10.02.99.

N.º 029/99. Oficializar o adiamento, por necessidade do serviço, do desfrute da Licença Compensatória pelo recesso forense referente ao exercício 1997/1998, concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS, Chefe de Seção, do período constante da Portaria n.º 035/98, de 19.02.98, publicada no D.O.E. de 05.03.98 para o intervalo de 14 a 31.12.98.

N.º 030/99. Oficializar a substituição da servidora ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA, Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, pela servidora MARIA JONANA RODRIGUES NASCIMENTO, Assistente de Chefia, no período de 07 a 26.01.99, por motivo de férias da titular.

N.º 031/99. Oficializar a substituição da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS, Coordenadora de Material e Finanças, pelo servidor EDINALDO CABRAL E SILVA, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Assistente de Chefia, no período de 18.01.99 a 16.02.99, por motivo de férias da titular.

N.º 032/99. Oficializar a substituição da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS, Chefe de Seção, pelo servidor MARCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA, Datilógrafo, ora à disposição deste Tribunal, no período de 14.12.98 a 21.01.99, por motivo de recesso forense e férias da titular.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

N.º 050/99. Estabelecer Ponto Facultativo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e nos Cartórios Eleitorais da 2ª e 10ª Zona, para o expediente de 04 de fevereiro de 1999, Feriado Municipal comemorativo à Fundação da Cidade de Macapá.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

N.º 051/99. 1º Oficializar o deslocamento do Exmo. Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente deste Tribunal, até a cidade de Aracaju-SE, no período de 04 a 06.02.99, com a finalidade de participar das solenidades de inauguração da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º Oficializar ao magistrado nominado no artigo anterior, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, mais adicional, de que tratam os arts. 1º, 2º e 10 da Resolução/TSE n.º 20251/98, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Des. HONILDO CASARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARAEDITAL DE LEILÕES
(Lei nº 6.830/80, art. 22)

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que serão realizados leilões nos dias 03.03.99 e 18.03.99, ambos às 13 horas, no auditório desta Seção Judiciária, à Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP, dos bens penhorados nos processos abaixo relacionados:

Exec: Fiscal: 97.2183-0
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Executado(s): OSVALDO BARBOSA CALADO

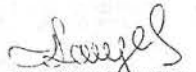
OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) coleção "Bibliotecade Ciências Contábeis", com 07 volumes, avaliada em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Dicionário Contábil", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Cartas e Respostas", com 03 volumes, avaliada em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 01 (uma) coleção "Enciclopédia de Literatura e Humanismo",

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado O CONSTRUTORA PALMARES, executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-MCP- 427/96, em que JOÃO MARIA VIEIRA DE ALMEIDA é exequente, a tomar ciência da convolução em penhora do valor constante as folhas 34 deste autos. Dado e passado nesta cidade de Macapá, nos cinco dias do mês de fevereiro de 1999. Eu, DACILDO GOMES GARCIA JR., Técnico Judiciário, lavrei o presente.


PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado RH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 201-466/98 - 1ª JCJ-MCP, em que ERON MARTE MORAES PONTES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$3.376,22, (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) conforme a seguir discriminado:

Principal Corrigido	RS	2.855,88
Juros de Mora	RS	326,52
FGTS	RS	91,16
Multa FGTS 40%	RS	36,46
Custas	RS	66,20
TOTAL DEVIDO	RS	3.376,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, DACILDO G. GARCIA JR., Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

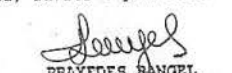
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da
1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 1034/96 1ª JCJ MCP
EXEQUENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS GUIMARÃES
EXECUTADA: INCONAVE ISMAOS COLANTE NAVEGAÇÕES LTDA
EMITIDO EM: 08/02/99

Pelo presente EDITAL fica notificado o EXEQUENTE acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ATUAL EMPREGO DO EXECUTADO. Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 1999. Eu, ROSANA L. V. PONTES, Técnica Judiciária, lavrei o presente.


PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ-AP

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCJ/MCP-39/98
Exequente: OSCARINA DA SILVA CORRÊA
Executado: M MEIRE FERREIRA VALENTE
DATA DA PRACA: 26-03-99, ÀS 12:00H.

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM TERRENO DENOMINADO "RETIRO BANDMEIRA BRANCA", PARCIALMENTE CERCADO, LOCALIZADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO FONTE NOVA, EM SANTANA-AP, AVALIADO EM R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS); IMPORTA ESTA PENHORA EM R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS). INFORMA-SE, PARA TANTO, QUE ESTE IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, FICANDO O ARREMATANTE RESTRITO AO DIREITO DE POSSE E OCUPAÇÃO, ASSIM COMO SOBRE AS BENEFITÓRIAS ALI EXISTENTES. Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCJ de Macapá-AP, 09-02-99. Eu, DACILDO GOMES GARCIA JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada SHEQUINAH EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 1ª JCJ-MCP 461/98 em que FELÍCIO RAIMUNDO CARVALHO FERREIRA é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme a seguir discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS-1.500,00
MULTA	RS- 450,00
VALOR TOTAL	RS-1.950,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA L. Valente Pontes, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

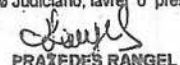
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº : 1463/98-1ª JCJ-MCP
Reclamante : ANTONIO CORTES CORREA
Reclamado: NALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a RECLAMADA acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM 05.08.98, ÀS 13H21, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, com a seguinte CONCLUSÃO: "...DECIDE A MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR ANTONIO CORTES CORREA CONTRA NALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO-AVISO PREVIO; FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS (2/12), AMBAS COM 1/3; 13º SALARIOS PROPORCIONAIS DE 1997 (7/12) E 1998 (7/12); FGTS + 40%; INDENIZACAO DE UM SALARIO MINIMO RELATIVA AO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE ENTREGAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; SALARIO RETIDO DE MARÇO DE 1998 ATE JUNHO DO MESMO ANO, DEVENDO SER DEDUZIDA A IMPORTANCIA DE R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS); DEZESSEIS HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 50%, BEM COMO REPERCUSSOES EM AVISO PREVIO, FERIAS + 1/3, 13º SALARIO E FGTS + 40%; ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. APOS O TRANSITO EM JULGADO, NO PRAZO DE 48 HORAS, A RECLAMADA DEVERA PROCEDER A ANOTACAO DA CTPS DO RECLAMANTE COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO BASE PARA A LIQUIDACAO; R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), POR MES, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO...". Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos nove dias do mês de fevereiro de 1999. Eu, DACILDO GOMES GARCIA JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.


PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCJ/MCP-1297/98
Exequente: ZILDA FERREIRA CAVALCANTE
Executado: FÁTIMA E ELISÂNCELA LTDA
DATA DA PRACA: 19-02-99, ÀS 12:00H.

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM TAPETE DE CHÃO MEDINDO 2Mx3M, COR VERDE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
02. UM JOGO DE SOFÁ C/ DUAS PEÇAS P/ 2 E 3 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
03. UM JOGO DE SALA COMPLETO, C/ MRSA, 6 CADEIRAS, CÔMODA C/ ESPELHO, EM MADEIRA DE LEI, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);
04. UM JOGO DE COZINHA, C/ MRSA, 6 CADEIRAS, ARMÁRIO, EM MADEIRA DE LEI, AVALIADO EM R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$ 3.650,00 (TRES MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCJ de Macapá-AP, 03-02-99.

Em (DACLDO GOMES GARCIA JUNIOR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Macapá

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificando MAURÍCIO SOUZA OLIVEIRA, exequente nos autos do Processo nº 1ª JCI-MCP-702/89, em que S M CONSTRUÇÕES LTDA E MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL são executados, a tomar ciência do despacho: "I-Consta, nas fls. 169/171, petição da executada S M CONSTRUÇÕES LTDA, em que esta apresenta proposta de acordo, segundo a qual pagaria determinados valores em certos processos patrocinados pelo advogado ANTONIO SILVA E SILVA, enquanto este, em outros processos, renunciaria à solidariedade em seu favor, para cobrar o crédito apenas do MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Na fl. 187, o referido advogado concordou com os termos do acordo. II-No caso em exame, a cumpron achas citada depositou a importância ajustada (fl. 193) e os exequentes receberam os valores provenientes do rateio (fls. 201/206). III-Ocorre que, para a homologação do acordo, faz-se necessário que o advogado ANTONIO SILVA E SILVA patrocinasse todos os exequentes, e que não é o caso, conforme quadro de fl. 214-V, bem como tivesse poderes expressos para renunciar, o que também não ocorre (CPC, art. 38). IV-Com efeito, consoante a regra do art. 912, par. 1º, do Código Civil, se o credor exonerar da solidariedade um ou mais devedores, aos outros só lhe ficará o direito de acionar abatendo do débito a parte correspondente aos devedores, cuja obrigação remitta (art. 914)". Por sua vez, o art. 1055, do mesmo diploma legal, dispõe que "a renúncia concedida a um dos co-devedores extingue a dívida na parte a ele correspondente; de modo que, ainda observando o credor a solidariedade contra os outros, já não pode cobrar o débito sem dedução da parte remita. Da decisão dos preceptivos supra, infere-se que, no aquiescer com o acordo proposto pela executada petionante, os exequentes patrocinados pelo advogado ANTONIO SILVA E SILVA renunciaram à parte do crédito em favor desta, não podendo cobrá-la do MUNICÍPIO DE MACAPÁ. V-por conseguinte, impõe-se que o advogado dos exequentes MARIA LAIS COSTA DA SILVA e ANA MARIA NASCIMENTO SILVA apresente no prazo de quinze dias, procurações com poderes expressos para renunciar ao crédito. VI-Oficiei-se para o Egrégio TPI da 8ª região, solicitando o cancelamento do precatório requisitório nº 018/97 (fls. 164/165), posto que o cálculo deve ser refeito, para ser deduzida a importância de fl. 193, já parcelada pelos exequentes. VII-dar ciência desta decisão às partes." Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1999. Eu (DACLDO GOMES GARCIA JR.), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

PRAXEDES RANGEL (Diretora de Secretaria)

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCI/MCP-0479/98

Exequente: FERNANDA DANIELE A ATAÍDE
Executado: CABO CONSTRUTORA LTDA
DATA DA PRAÇA: 19-03-99, ÀS 12:00H

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM COMPUTADOR, MARCA GOLDSTAR, Nº DE SÉRIE 259R68015391, CPU MARCA GOLDSTAR, TECLADO PROFESSIONAL KEYBOARD, MOUSE Nº 2434400, IMPRESSORA DESKJET HEWLETT PACKARD Nº V568N1200V, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$ 1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passada o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e

afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCI de Macapá-AP, 04-02-99. Eu (DACLDO GOMES GARCIA JUNIOR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/95-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 019/95-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: W. C. CHAGAS DOS SANTOS

III - OBJETIVO:

- Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 019/95-TJAP fica aditada por 12 (doze) meses, contados de janeiro a dezembro de 1999, podendo ser readitada somente em caráter excepcional, em até 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

IV - DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhado o valor realinhado de R\$ 15.339,72 (Quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), do orçamento do TJAP para 1999, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de mão-de-obra, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.278,31 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

V - FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98. - Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 019/95-TJAP; e - Processo nº 5138/98-SG.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 009/99-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP.

RESOLVE designar o cumprimento de estágio pelos Acadêmicos de Direito, nas Secretarias das Varas da Comarca de Macapá abaixo mencionados, e nos períodos indicados respectivamente:

NOME	VARA	PERÍODO
LUIZ VIANA DA SILVA Acadêmico do CEAP	1ª Criminal 1ª Civil 1ª Família Tribunal de Juri Execução Penal Juizado Esp. Civil Juizado Esp. Criminal Infância e Juventude Auditoria Militar	18/02 a 19/03 20/03 a 18/04 19/04 a 18/05 19/05 a 02/06 03/06 a 17/06 18/06 a 02/07 03/07 a 17/07 18/07 a 01/08 02/08 a 16/08
NILSEN SOBRINHO SMARAL Acadêmico do CEAP	2ª Criminal 2ª Civil 2ª Família Juizado Esp. Civil Juizado Esp. Criminal Infância e Juventude Auditoria Militar Tribunal de Juri Execução Penal	18/02 a 19/03 20/03 a 18/04 19/04 a 18/05 19/05 a 02/06 03/06 a 17/06 18/06 a 02/07 03/07 a 17/07 18/07 a 01/08 02/08 a 16/08
MARILDA SOUZA RANGEL Acadêmica do CEAP	3ª Criminal 3ª Civil 3ª Família Infância e Juventude Auditoria Militar Tribunal de Juri Execução Penal Juizado Esp. Civil Juizado Esp. Criminal	18/02 a 19/03 20/03 a 18/04 19/04 a 18/05 19/05 a 02/06 03/06 a 17/06 18/06 a 02/07 03/07 a 17/07 18/07 a 01/08 02/08 a 16/08
FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA Acadêmico do CEAP	1ª Civil 1ª Criminal 1ª Família Auditoria Militar Tribunal de Juri Execução Penal Juizado Esp. Civil Juizado Esp. Criminal Infância e Juventude	18/02 a 19/03 20/03 a 18/04 19/04 a 18/05 19/05 a 02/06 03/06 a 17/06 18/06 a 02/07 03/07 a 17/07 18/07 a 01/08 02/08 a 16/08
RIZETE SILVA OLIVEIRA Acadêmica do CEAP	Tribunal de Juri Execução Penal Juizado Esp. Civil Juizado Esp. Criminal Infância e Juventude Auditoria Militar	18/02 a 19/03 20/03 a 18/04 19/04 a 18/05 19/05 a 02/06 03/06 a 17/06 18/06 a 02/07 03/07 a 17/07 18/07 a 01/08 02/08 a 16/08

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 010/99-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP.

RESOLVE oficializar o cumprimento do estágio pelo Acadêmicos de Direito WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO, nas Secretarias das Varas da Comarca de Macapá abaixo mencionados, e nos períodos indicados respectivamente:

NOME	VARA	PERÍODO
WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO Acadêmico do CEAP	Juizado Esp. Civil Infância e Juventude Auditoria Militar 3ª Criminal 3ª Família 3ª Civil Tribunal de Juri Execução Penal	02/12/1998 a 17/02/1999 18/02 a 04/03 05/03 a 19/03 20/03 a 03/04 04/04 a 18/04 19/04 a 03/05 04/05 a 17/05 18/05 a 31/05

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1999

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 08 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000541-1/1999
ORIGEM :3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
ADVOGADO :SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
APELADO :RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO :ROBERTO JOSE NERY MORAES
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-AGRAVO(Ag)

AGRAVANTE :BANCO REAL S/A No. 000301-11/1999
ADVOGADO :CICERO BORGES BORDALO
AGRAVADO :OLIVIO NUNES FERREIRA
ADVOGADO :JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000226-4/1999
IMPETRANTE :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :RUBEN BEMERGU
INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
LITISC. :ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 05 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000947-2/1999
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :A JUSTICA PUBLICA
APELADO :DARIO TAVARES SOUSA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000948-2/1999
 ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :REGINALDO OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO :MARIA JANUARIA SILVA DE SOUZA
 APELADO :A JUSTICA PUBLICA
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000300-11/1999
 AGRAVANTE :M.O. DOS S.O.
 ADVOGADO :EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA
 AGRAVADO :A.S. DOS S.O.
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000489-3/1999
 IMPETRANTE :NILTON CASTILLO DIAS
 PACIENTE :CLELIO CRUZ RODRIGUES E OUTRO(S)
 AUT. COATOR:JUIZ DIREITO COMARCA LARANJAL JARI
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 21/01/1999
 RELAT.(ANT):Des. GILBERTO PINHEIRO
 SECR. (ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
 DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
 JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
 JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 03 dia(s) do mes de FEVEREIRO do ano de 1999, as
 12:00 horas, realizou-se a distribuicao e/ou Redistribuicao
 dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regi-
 mento Interno.

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000933-2/1998
 ORIGEM :VARA DE AUDITORIA MILITAR DE MACAPA
 APELANTE :MARCELO GONCALVES DA SILVA E OUTRO(S)
 ADVOGADO :LUIZ MARIO ARAUJO LIMA
 APELADO :A JUSTICA PUBLICA
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 10/12/1998
 RELAT.(ANT):JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000934-2/1998
 ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :IRAN LOBATO DOS SANTOS
 ADVOGADO :JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
 APELADO :A JUSTICA PUBLICA
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 10/12/1998
 RELAT.(ANT):JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000223-4/1999
 IMPETRANTE :FABIAN ALBARADO DAMASCENO
 ADVOGADO :JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA
 INFORMANTE :SECRETARIO ESTADO JUSTICA SEGURANCA PUBLICA AMAPA
 RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 06/01/1999
 RELAT.(ANT):Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 SECR. (ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 EM EXERCICIO

TRIBUNAL PLENO

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200/98

Impetrante: EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA -
 Advogado: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Informantes: SECRETÁRIO DE ESTADO DA
 ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ E SECRETÁRIO DE
 ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - Relator: JUIZ
 CONVOCADO RAIMUNDO VALES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 204/98

Impetrante: SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS
 E AUXILIARES DE FISCAL DO AMAPÁ - Advogado:
 SANDRO MODESTO DA SILVA - Informante:
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO
 AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO
 VALES

EMENTA: "CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL
 CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SINDICATO. 1)
 O sindicato não possui legitimidade ativa *ad causam*
 para impetrar mandado de segurança coletivo, como
 substituto processual, em nome de uma parcela de seus
 associados. Precedentes do STJ. 2) Não conhecimento
 do mandado. Extinção do processo.

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.
 CESSÃO DE SERVIDOR FEDERAL A ESTADO.
 DEVOLUÇÃO IMOTIVADA PELO CESSIONÁRIO.
 INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO
 SERVIDOR CEDIDO. IMPROCEDÊNCIA DA
 SEGURANÇA. 1) A cessão de servidor público é sempre
 precária, podendo ser revogada, a qualquer tempo,
 segundo os critérios da conveniência e oportunidade da
 administração, cujo mérito escapa ao exame pelo
 judiciário. 2) Não há direito líquido e certo de
 permanência do servidor no órgão ao qual foi cedido; 3)
 Improcedência do mandado de segurança."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os
 presentes autos o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
 JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não
 conheceu do Mandado de segurança nº 204/98 e
 conheceu do de nº 200/98, denegando a segurança do que
 fora conhecido, nos termos do voto proferido pelo
 relator." (Registro nº 002659).

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1999

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 226/99

Impetrante : Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
 Advogados : Ruben Bemerguy e Outros
 Informante : Governador do Estado do Amapá
 Litisconsorte : Estado do Amapá
 Relator : Des. Dóglas Evangelista

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 DO AMAPÁ, através de seus Procuradores, impetrou
 MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido de *in*
limine initio litis, contra ato abusivo do Excelentíssimo
 Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES
 CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, que,
 em atitude inexplicável e conduta de flagrante
 desrespeito ao princípio da isonomia, se recusa a fazer o
 repasse do "duodécimo constitucional" correspondentes
 à dotação orçamentárias, relativa ao mês de janeiro de
 1999, àquele Poder Legislativo.

Aduziu que a postura da autoridade indigitada coatora
 não encontra qualquer justificativa e gera perplexidade,
 porquanto agride o princípio supremo da independência
 e harmonia dos Poderes, merecendo a mais completa
 repulsa.

O comando emergente da norma inscrita no art. 168, da
 Constituição Federal, repetido pela Constituição do
 Estado do Amapá em seu art. 178, determina ao Poder
 Executivo a entrega ao Poder Legislativo, ao Judiciário e
 ao Ministério Público, até o dia 20 de cada mês, dos
 "duodécimos" relativos aos seus orçamentos.

O ministro Nery da Silveira, em despacho proferido no
 Mandado de Segurança nº 23.267-3, Santa Catarina,
 datado de 29.10.1998, tendo como impetrante o Tribunal
 de Justiça daquele Estado e como impetrado o
 Governador de Santa Catarina, figurando como
 litisconsorte passivo a União Federal, abordou a matéria
 da seguinte forma: "Na Ação Direta de
 Inconstitucionalidade, nº 732-7-RJ, a ementa do
 acórdão, da lavra do ilustre Ministro Celso de Mello,
 registra "O comando emergente da norma inscrita no
 art. 168 da Constituição Federal tem por destinatário
 específico o Poder Executivo, que está juridicamente
 obrigado a entregar, em consequência desse encargo
 constitucional, até o dia 20 de cada mês, ao
 Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público, os
 recursos orçamentários, inclusive aqueles
 correspondentes aos créditos adicionais, que foram
 afetados, mediante lei, a esses órgãos estatais. A
 prerrogativa deferida ao Legislativo, ao Judiciário e

ao Ministério Público pela regra consubstanciada no
 art. 168 da Lei Fundamental da República objetiva
 assegurar-lhes, em grau necessário, o essencial
 coeficiente de autonomia institucional. A *ratio*
 subjacente a essa norma de garantia radica-se no
 compromisso assumido pelo legislador constituinte de
 conferir às Instituições destinatárias do "favor
constitutionis" o efetivo exercício do poder de
 autogoverno que irrecusavelmente lhes compete"
 Prossegue o eminente Ministro: "Ao deferir, em
 8.4.1992, ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato
 Grosso, mandado de segurança contra o Governador
 do mesmo Estado, acerca de matéria idêntica, o
 Plenário do STF, por unanimidade, relator o ilustre
 Ministro Octávio Galloti, decidiu, em acórdão assim
 ementado (DJ de 5.6.1992):

"Repasse duodécimo determinado no art. 168 da
 Constituição. Garantia de independência, que não
 está sujeita à programação financeira e ao fluxo
 da arrecadação.

Configura, ao invés, uma ordem de distribuição
 prioritária (não somente equitativa) de satisfação
 das dotações orçamentárias, consignadas ao Poder
 Judiciário. Mandado de segurança deferido, para
 determinar a efetivação dos repasses, com exclusão
 dos atrasados relativos ao passado exercício de
 1991 (Súmula 271)".

O art. 178, da Constituição do Estado do Amapá, repete
 as disposições do art. 168, da Constituição Federal, cujo
 teor é o seguinte:

"Os recursos correspondentes às dotações
 orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder
 Judiciário e do Ministério Público, compreendidos
 os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão
 entregues em duodécimos, até o dia vinte de cada
 mês, conforme a legislação pertinente."

Por outro lado, o Tribunal de Justiça, nos termos do
 art. 133, inciso II, letra c, da Constituição Estadual, é
 competente para processar e julgar, originariamente:
 mandado de segurança contra ato do Governador do
 Estado.

Vislumbrando a presença dos requisitos do *fumus boni*
juris e do *periculum in mora*, defiro a medida liminar,
 nos termos pleiteados na inicial, determinando ao
 impetrado que efetue o imediato repasse ao Poder
 Legislativo Estadual dos recursos orçamentários que lhe
 são destinados, nos termos do art. 168, da CF e art. 178,
 da Constituição do Estado, referente ao mês de janeiro de
 1999.

Oficie-se a autoridade apontada como coatora para o
 cumprimento desta decisão, requisitando-se as
 informações.

Cite-se o Estado do Amapá, na qualidade de
 litisconsorte passivo necessário.

Após, dê-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

P.R.I.

Macapá, 08 de fevereiro de 1999

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA
 Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia
 dezoito de dezembro de 1998, foi aberta a sessão, Presentes os
 Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mello Castro
 (Presidente em exercício), Mário Gurtyev, Carmo Antônio,
 Edinardo Souza, os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados
 Raimundo Vales e Agostino Silvério e o Procurador de Justiça
 Dr. Manoel Brito. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos
 Senhores Desembargadores Dóglas Evangelista e Luiz Carlos.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da
 ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 466/98

Impetrante: LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA (Adv.)
 Paciente: CLAUDIONOR SOARES BARBOSA
 Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE
 MACAPÁ
 Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
 Decisão: "Conhecido à unanimidade. No mérito,
 denegaram a ordem, sem divergência, nos
 termos do voto do Relator".

HABEAS CORPUS Nº 468/98

Impetrante: JOSÉ FERREIRA COSTA (Adv.)

Paciente: WALDEMAR BRAGA DANTAS
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Relator: JUIZ CONV. AGOSTINO SILVÉRIO
Decisão: "Conhecido à unanimidade e, julgado prejudicado, à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 470/98

Impetrante: JANE DOS SANTOS PIANÇO (Def. Pública)
Paciente: JOSÉ DARLAN DIAS
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Conhecido à unanimidade e, no mérito, sem divergência, concederam a ordem nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS Nº 474/98

Impetrantes: JOSÉ HILMO HAAS e LÉLIO JOSÉ HAAS (Adv.)
Paciente: CHARLES DE ALMEIDA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES (preventivo)
Decisão: "Conhecido à unanimidade. Em preliminar de mérito, julgaram prejudicada a ordem nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS Nº 478/98

Impetrante: GERÔNIMO ACÁCIO (Adv.)
Paciente: JOSÉ DA SILVA CHAGAS PACHECO
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Conhecido à unanimidade, julgando-se prejudicada a ordem, pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS Nº 479/98

Impetrantes: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Adv.) e CÍCERO BORDALO NETO (Ac. de Direito)
Paciente: ANTÔNIO WALMIR MENDES DE ALMEIDA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Decisão: "Conhecido à unanimidade e, no mérito, sem divergência, denegaram a ordem nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS Nº 481/98

Impetrante: CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA (Adv.)
Paciente: CLÁUDIO DE ALMEIDA MARQUES
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Decisão: "Conhecido à unanimidade e, no mérito, sem divergência, denegaram a ordem nos termos do voto do Relator."

REVISÃO CRIMINAL Nº 016/98

Requerente: ANTÔNIO SÉRGIO DUARTE INAJOSA
Advogados: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES E OUTROS
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Revisor: DES. EDINARDO SOUZA
Decisão: "Não conheceram da ação, sem divergência, nos termos do voto do Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 214/98

Impetrante: MANOEL RAIMUNDO LACERDA DE ALMEIDA
Advogado: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: JUIZ CONV. AGOSTINO SILVÉRIO
Decisão: "Conhecido à unanimidade e, no mérito também sem divergência, concederam a ordem nos termos do voto do Relator".

REGISTROS: Antes de encerrar a última sessão do ano, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mello Castro, no exercício da Presidência desta Egrégia Seção, em nome do Presidente, Desembargador Luiz Carlos, parabenizou a todos os membros desta corte, inclusive ao ilustre Ministério Público, na pessoa do Dr. Manoel Brito, pelo trabalho profícuo que foi desenvolvido, e aos funcionários da Casa, sem os quais, certamente o concurso deste trabalho não seria possível. Desejou um natal feliz, de muita paz, saúde e que Deus abençoe a todos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Guryev acompanhou a manifestação do Desembargador Mello Castro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carmo Antônio aderiu as manifestações anteriores, registrando a presença de dois alunos da Universidade Federal do Estado do Amapá, que presenciaram uma breve lição do Des. Mário Guryev.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos.

Eu, *Helena Feio Rodrigues*, Belª Inês Helena Feio Rodrigues, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente em exercício da Egrégia Seção.

Des. Douglas Evangelista Ramos
Presidente em exercício da Seção Única

CÂMARA ÚNICA**PAUTA DE JULGAMENTO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 1999 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 269ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 121 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: REGINALDO MACEDO RODRIGUES - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 124 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: ZEQUIAS MONTEIRO DOS SANTOS - Advogado: Dr. JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 231 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Apelante: FRANCISCO FERREIRA COSTA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: DÓGLAS EVANGELISTA.

AGRAVO

Nº 296 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravantes: A. S. DOS S. e A. S. DOS S., representadas por V. S. DE S. S. - Advogados: Dr. RUBEN BEMERIGUY e OUTROS - Agravado: M. DE A. R. DOS S. - Advogado: Dr. EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

Macapá, 11 de fevereiro de 1999.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 267ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Às oito horas e vinte e dois minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ CARLOS (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, MÁRIO GURYEV, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA. Procurador de Justiça: Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 869 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JHONNY WALLACE NEVES DE MELO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Apelação conhecida e provida à unanimidade".

REMESSAS EX-OFFICIO

Nº 127 - Remetente ex-officio: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: OIAPOC - PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA (Advogada: Drª. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN) e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogado: Dr. RAUL ARTEMIDAN MORALES) - Relator: Des. LUIZ CARLOS

DECISÃO: "Remessa conhecida e improvida à unanimidade".

Nº 129 - Remetente ex-officio: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA (Advogado: Dr. JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA) e ESTADO DO AMAPÁ (Advogados: Dr. GENIVALDO MARVULLI e OUTROS) - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Remessa conhecida e provida parcialmente à unanimidade".

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 425 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: R. G. A. S. - Advogada: Drª. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENESES (Defensora Pública) - Apelada: M. F. R. B. S. - Advogada: Drª. VERA DE JESUS PINHEIRO - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURYEV.

DECISÃO: "Recurso conhecido à unanimidade, no mérito após o voto do relator dando provimento parcial e o revisor improvido a apelação, pediu vista o vogal".

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, antes de iniciar os trabalhos de julgamento, deu boas-vindas a todos os membros desta Corte, ao Procurador de Justiça, Dr. Jaime Henrique Ferreira, às servidoras da Taquigrafia, à Diretora da Secretaria e aos demais servidores, pedindo a Deus sabedoria para que se possa reiniciar os trabalhos e julgar com consciência, conforme os ditames da lei e que se atenda aos reclames da sociedade, que é a paz social, sendo o objetivo desta Colenda Câmara.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a Presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente da Egrégia Câmara.

Des. Douglas Evangelista
Presidente em exercício -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 02/02/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000172/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO
VALOR CAUSA : 3.113,91
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : ILADIR MARIA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000175/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-MÓVEL
VALOR CAUSA : 7.000,00
REQUERENTE : FIAT LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JOEL BEZERRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000171/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO
VALOR CAUSA : 3.124,07
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : LIANE TE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000173/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO
VALOR CAUSA : 2.617,48
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : WALMIR MORAIS DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000174/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALÍEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.700,00
REQUERENTE : BANCO FIAT S.A.
REQUERIDO : MAURICIO PEREIRA SEGUNDO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000069/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : ABRÃO CORDEIRO TAVARES

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : I.M.S. DE M.E OUTROS
REQUERIDO : I.P.M. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : I.G.F. DE S.
REQUERIDO : J.A. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000166/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D. DA S.B.E OUTROS
REQUERIDO : J.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000168/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : V.A.R.G.
REQUERIDO : M.S.G.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000176/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.N.B.C.
REQUERIDO : A.M.A.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000177/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 3.500,00
REQUERENTE : I.M.F.L.
REQUERIDO : S.B.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000181/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D.P. DE A.
REQUERIDO : F. DOS S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000183/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : C.R.F. DA S.R.
REQUERIDO : U.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000156/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : R.B. DO N.
REQUERIDO : M. DO N.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000158/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 882,33
REQUERENTE : P.S.M.F.J.
REQUERIDO : P.S.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000160/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D. DE C.V.F.
REQUERIDO : L.F.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : J. DE S.F.E OUTROS
REQUERIDO : D.C. DE S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000165/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : D.T. DE S.M.E OUTROS
REQUERIDO : N.C.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000178/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : F.S.F.
REQUERIDO : R.P.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000180/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : F.F. DA S.
REQUERIDO : M.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000157/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : I.G. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000159/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D.B. DA S.O.
REQUERIDO : J.C. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000161/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : E.L.G.E OUTROS
REQUERIDO : M.M.G.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000164/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : L.G.C.M.
REQUERIDO : J.G.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000167/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : A.P.M.E OUTROS
REQUERIDO : V.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000169/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : J.E.P.M.
REQUERIDO : J.E. DE S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000170/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : B.R.C. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : I.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000179/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 582,01
REQUERENTE : L.B.L.M.
REQUERIDO : M.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000182/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : J. DOS S.M.E OUTROS
REQUERIDO : J.M.V. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000184/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : A.C.L.F.
REQUERIDO : A.M.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000152/1999 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
REQUERIDO : MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA LÓBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000153/1999 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : TADEU PEREIRA DE ARAÚJO
REQUERIDO : MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/1999 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
REQUERIDO : ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

SANDOWAY JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

ARMANDO ERNESTO AMORAS COLLARES
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 13/01/1999

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000188/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.223,74
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : CINE ORANGE LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000193/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.025,57
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000195/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 13.859,25
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : ALFREDO FERREIRA BOTELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000200/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 33.901,76
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : JOSÉ DE MATOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000204/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-MOVEL
ORIGEM : BELEM
VALOR CAUSA : 25.070,18
REQUERENTE : FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : FRANCISCA FERREIRA FAYACHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000209/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.091,65
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : JOSÉ ROSÁRIO PASTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000211/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.756,15
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : ANTONIA SOUZA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000221/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 284,00
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : JOSÉ TAVORA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000223/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.224,71
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : ARMANDO LIMA DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000225/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.579,02
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : BIONOR PORTES HOLANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000199/1999 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : FABIO GUALBERTO MAURICIO DE SENA
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000187/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 11.470,43
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MALZINTO ROCHA MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000189/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.931,59
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ANTERO NOCHA MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000194/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 428,70
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : EDSON S OLIVEIRA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000196/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 7.896,11
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : JOSE JACY RIBEIRO ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000198/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 6.192,02
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : FRANCISCA MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000210/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.306,29
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : BIANCA PONTES HOLANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000212/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.093,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : PEDRO MAIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000215/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.846,17
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A CREDILAN LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000219/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.046,64
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : BERTO PERA VALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000224/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 846,66
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : PEDRO BENO THASEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000217/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JUANITA BRAGA DOS SANTOS
REQUERIDO : JORGE BRAGA COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000217/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 11.071,99
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : JORGE RAMONOL MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000212/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.845,05
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000197/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 13.122,12
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A OLIVEIRA RIBEIRO E CIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000207/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.191,98
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000208/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.659,15
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : RITA MASCARENHAS CAMPUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000213/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.144,14
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MARIA GRAZIELA L DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000214/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.357,14
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : DILSON VIEIRA DAS NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000218/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.962,21
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : JOSE FERREIRA BASILIO MULLINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000220/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.168,44
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MARIA DA GLORIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000222/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.799,99
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : JOSE VIANA SIQUEIRA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000074/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DULOSAS
OCORRENCIA : 6a DP
ORIGEM : 6a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HOMER GULVES DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000076/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 091
ORIGEM : 091
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000078/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 001M
ORIGEM : 001M
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000079/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS CRIMES DE LEI ESPECIAL
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ERNESTO PUNZLA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000071/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 001M
ORIGEM : 001M
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARLOS COISA DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000072/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS CRIMES DE LEI ESPECIAL
OCORRENCIA : 1a DP
ORIGEM : 1a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EYERSON MARIA GARDOS

DISTRIBUICAO: 00000077/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000080/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JEFERSON FACUNDES AUCHE E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000083/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DALTON CANTAU PINHEIRO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000073/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRENCIA : CF
ORIGEM : CF
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCIALVA VALADARES DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000081/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : BELEM
ORIGEM : BELEM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RICARDO DA SILVA DIAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000070/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACO SUCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.D.
REU : W.F.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000191/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : L.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000202/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADUCAO
REQUERENTE : J.M.P.M. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000203/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADUCAO
REQUERENTE : G.C.E. OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000216/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : R.L. DA S.F.
REQUERIDO : P. DU E.S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000185/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.240,00
REQUERENTE : I.S.N. DA C.E. OUTROS
REQUERIDO : J.M. DE S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000186/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : A.M. DE S.E. OUTROS
REQUERIDO : A.M. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000201/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.N. DA S.P.
REQUERIDO : G.T.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000205/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.E. S.S.
REQUERIDO : E.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000206/1999 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, UNFAMUS E SUCESSÕES
 FEITO : CURATÉLA
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : F.A.
 REQUERIDO : F. DE A.P.P.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DELICTOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : 2ª DP MACAPÁ
 AUTOR : 2ª DP MACAPÁ
 RÉU : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000082/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DELICTOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : 4ª DP
 AUTOR : 4ª DP
 RÉU : ALBESON MARTINS DE ALMEIDA
 ADVOGADO :

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 13.309/99 (Ação de Execução)
 EXEQUENTE: IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA
 ADVOGADO:
 EXECUTADO: ROSANA MARIA CHAVES NASCIMENTO
 Advogado(a)(s): GEROGE ARAÚJO
 DESPACHO: "J. Defiro vistas por 5 dias - Dra. Sueli Pine - Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Central Cível Especial Cível".

AUTOS Nº 6.804/97 (Ação de Execução)
 EXEQUENTE: ALCIDES ROQUES CHAVES
 ADVOGADO: DR. PAULO CASCAES
 EXECUTADA: MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que o Sr. Dr. Advogado do exequente indique no prazo de 05 (cinco) dias o endereço da executada, face ao conteúdo na certidão de fls. 48v.

AUTOS Nº 4.295/96 (Ação de Execução)
 Exequente: JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
 Advogado : DR. PAULO CASCAES
 Executado(a): MARIA LÚCIA GAMA DA COSTA
 Advogado(a)(s):
 Finalidade: Face a avaliação do bem conforme certidão de fls. 49, descrito como um (01) veículo Vespa Yamaha, Branca, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica o advogado do exequente intimado de que deverá se manifestar quanto a adjudicação do bem ou indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº 12.952/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
 Advogado: ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Requerido(a): JOSÉ ITAPUAN VILHENA COELHO
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que o advogado da requerente compareça a secretaria deste Juizado Especial Central Cível a fim de tomar ciência do pedido feito pelo requerido constante as fls. 14/15 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº 12.955/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ROSINEIDE CLEIA SILVA DE SOUZA
 Advogado: EDVALDO SOUZA
 Requerido(a): ELIDA VIANA DE SOUZA
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que o advogado da requerente compareça a secretaria deste Juizado Especial Central Cível para se manifestar quanto a proposta de acordo formulada pela requerida as fls. 40 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº 11.340/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: PEDRO DO VALE PIRES
 Advogado: LETICIA ALVES FIGUEIRA e outros
 Requerido(a): BANCO REAL S/A
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que as advogadas do requerente se manifeste no prazo de 48 horas, quanto a petição de fls. 34 a 37 dos autos.

AUTOS Nº 12.821/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ALAN HELLITON SILVA PEREIRA
 Advogados: VICENTE GOMES E SINYA GURGEL
 Requerido(a): BB. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 Advogado(a)(s): SULAMIR MONASSA
 SENTENÇA: Com todas as razões, elencadas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A REQUERIDA ao pagamento da importância de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), devidamente corrigidos, relativos aos danos materiais, mais a importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) por danos morais, ficando assim a condenação final em R\$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais). P.R.I. Macapá, 09 de Fevereiro de 1999. Dr. PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 12.427/98 (Ação de Execução)
 Exequente: CASSIMIRO RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado:

Executado(a): ESTELA CLÁUDIA DO SOCORRO BRAZ MIRANDA E JOSEFA COLEHO DA SILVA
 Advogado(a)(s): Dr. ADÁLVARO VITÓRIO
 FINALIDADE: Para que o advogado das executadas compareça a audiência designada para o dia 26.03.99 às 15:00hs.

AUTOS Nº 12.939/98 (Ação de Execução)
 Exequente: IRENEMAR MARQUES TOURINHO
 Advogado: NILSON MONTORIL
 Executado(a): LEANDRO MORAES DA ROCHA
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que o advogado da requerente compareça a audiência designada para o dia 25.03.99 às 15:00hs.

AUTOS Nº 12.088/98 (Ação de Execução)
 Exequente: MARIA ARLETE OLIVEIRA DE AMORIM RODRIGUES
 Advogado: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
 Executado(a): WALDENOR RODRIGUES SANTOS
 Advogado(a)(s):
 FINALIDADE: Para que o advogado da requerente compareça a audiência designada para o dia 25.03.99 às 16:00hs.

Maria Dedege Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.997/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): MARIA JACIRA BRUNO DIAS / TELEMAPÁ S/A
 Advogado(a)(s): Dr. KELLY CRISTINA
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 24/02/99, às 14:30hs.

AUTOS Nº 12.071/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): MARIETA MENDONÇA DA COSTA / PEDRO PEREIRA CUNHA
 Advogado(a)(s): Dr. EDVALDO SOUZA
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 17/03/99, às 17:00hs.

AUTOS Nº 12.651/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): SÉRGIO PIRES NEGRÃO / BANCO VOLKSWAGEN
 Advogado(a)(s): Dr. AMÉRICO DINIZ
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 26/02/99, às 14:00hs.

AUTOS Nº 10.601/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): ELIELZA DA SILVA PANTOJA / ELIAZIR DA SILVA GOMES e outra.
 Advogado(a)(s): Dr. JOAO ALMEIDA / Dr. SÉRGIO FIGUEIRA
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 24/03/99, às 17:30hs.

AUTOS Nº 10.950/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): JOEL SOARES FILHO / JÚLIO BERNARDES
 Advogado(a)(s): Dr. NARSON GALENO
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 09/03/99, às 17:30hs.

AUTOS Nº 8844/97 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA / ARY JORGE COSTA
 Advogado(a)(s): Dr. MARTA CRISTINA / Dr. LUIZ MÁRIO LIMA
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 25/03/99, às 15:00hs.

M. CARLENE C. BARBOSA
 Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Comarca de Santana

Juizado Especial Cível e Criminal

PORTARIA Nº 001/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário/Chefe de Secretaria, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
 Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 002/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR a Serventária CLÁVIA FERREIRA VALENTE, Técnico Judiciário/Subchefe de Secretaria, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional da Serventária o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
 Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 003/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR a Serventária JOENILDA LOBATO MACHADO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional da Serventária o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
 Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 004/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário JOSÉ ROBERTO DA COSTA BARBOSA, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
 Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 005/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário MANOEL ARIVALDO BORGES ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.
Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 006/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário MARCELO JERFFESON BARBOSA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 007/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR a Serventária MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA AMANAJÁS, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional da Serventária o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 008/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR a Serventária MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional da Serventária o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 009/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário VINÍCIUS MACHADO SAMPAIO, Oficial de Justiça-Avaliador, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 010/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário IACI PINHEIRO MACEDO, Oficial de Justiça-Avaliador, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 011/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR a Serventária EUSAMI DE PAULA ARAÚJO, Atendente Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional da Serventária o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

PORTARIA Nº 012/99-GAB. JUIZ

O DOUTOR ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a minha promoção para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a atuação eficiente dos serventuários lotados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, que com denodo e presteza desempenharam suas atividades nas tarefas que lhe foram afetas durante o período de quase três anos nos quais estiveram sob minha subordinação neste Juízo;

RESOLVE:

ELOGIAR o Serventário RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA, Atendente Judiciário, em reconhecimento ao seu profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade e zelo, espírito de colaboração e dedicação, urbanidade e fino trato com as partes e com as pessoas de um modo geral. Fatores estes que foram imprescindíveis ao bom e pleno funcionamento da máquina judiciária neste Estado, contribuindo, sobremaneira, para que a prestação jurisdicional neste Juízo fosse entregue às partes a contento, com celeridade e, sobretudo, com JUSTIÇA.

SOLICITAR ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça deste Estado que determine constar do assentamento funcional do Serventário o elogio deferido.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito/Coordenador

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro de Auditorio, autorizado por este Juízo promoverá a 1ª Praça de Leilão Público a venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 536/95, requerida por FAZENDA NACIONAL, contra LUIZ RIBEIRO NETO-ME, no alio do l'orum, situado na Av. Tancredo Neves, s/n - bairro do Agreste, nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, redesignada para o dia 25 de fevereiro de 1999, às 10:15 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo os bens as seguintes características: 01 (UM) MOTOR DE LUZ CONJUGADO, YAMAR, NSB 18, N.º 18Y 57227, AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), E 01 (UM) GERADOR 0K0H2BACH, avaliado em R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), os quais encontram-se em poder de LUIZ RIBEIRO NETO, representante legal da parte executada. Fica a parte executada, intimada da data redesignada através deste Edital, caso não seja intimada pessoalmente. E, quem quiser arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado ou, ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. Caso não alcançar lance superior a importância da avaliação, desde logo fica marcado o dia 15 de março de 1999, às 10:30 horas, para a realização da 2ª Praça de Leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passouse o presente Edital em mais de (03) três vias da qual toar, que será publicado no DOE e afixado em local de costume, na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Antônio Ronaldo de A. Nunes, Juiz de Direito, (Valduno Rocha da Costa), Chefe de Secretaria Substituta, Subscrovi.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber que pretendem casar:
JOVENAL QUADROS CARVALHO e
NILZA LUZ GOMES:

Ele é filho de Lourival de Souza Carvalho e de Maria Lindalva Quadros Carvalho

Ela é filha de Pedro Ferreira Gomes e de Sofia da Luz Gomes

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 11 de fevereiro (02) de 1999

HELENISE Rê. DA COSTA TORRES
3ª Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

O 1º TABELIÃO DE

NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de cinco (05) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA o senhor JOSÉ IDALMIR MOREIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sede do Oficial subscritor deste, no prazo de cinco (05) dias, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, para tomar conhecimento e dar ciência do teor do documento apresentado pelo BANCO VOLKSWAGEN S/A - Ag. Macapá e registrado no Livro nº B-45, sob o número de ordem 10984, em 09.02.99. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 1999. Eu, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA
CGC(MF) 84.424.498/0001-00
AV. CASTRO ALVES, S/N.º FONTE NOVA-SANTANA/AP
CEP-68925-000 FONE- (096) 281-2618
ENTIDADE FILANTRÓPICA NACIONAL

Balanco Patrimonial levantado em 31.12.1998

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidade		
Caixa	473,62	
Banco c/ Movimento	19.244,33	19.717,95

PERMANENTE

Imobilizações		
Prédio	1.398.791,44	
Veículos	15.000,00	
Móveis e Utensílios	146.050,86	1.559.842,30

TOTAL DO ATIVO 1.579.560,25

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social	1.579.560,25
-------------------	--------------

TOTAL DO PASSIVO 1.579.560,25

NOTA: O presente Balanco Patrimonial, foi levantado com recursos procedentes do exterior (Itália) a título de DOAÇÕES e aplicados de acordo com os artigos 110 e 113 do Regulamento do imposto de Rendas (RIR) aprovado pelo Decreto n.º 76.186 de 02.09.75, letra "A".

3) Saldos Financeiros em 31.12.98

Caixa	R\$ 473,62	
Banco c/ Movimento	R\$ 19.244,33	R\$ 19.717,95

TOTAL GERAL R\$ 260.222,73

Nota : O presente Demonstrativo de Resultado, foi levantado com Recursos provenientes do exterior (Itália) a título de DOAÇÕES e aplicados de acordo com os artigos 110 e 113 do Regulamento Imposto de Renda (RIR) aprovado pelo Decreto n.º 76.186 de 02.09.75, letra "A".

Demonstrativo Mensal dos Recursos obtidos durante o Exercício de 1998

MESES	DOAÇÕES EXTERIOR	CONVÊNIOS FIRMADOS	DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	OUTRAS	TOTAL
JAN	22.200,00	-	398,00	4.981,04	27.579,04
FEV	27.750,00	-	3.738,00	120,00	31.608,00
MAR	27.720,59	-	253,00	5.620,00	33.593,59
ABR	27.720,59	-	448,00	1.517,00	29.685,59
MAI	-	-	413,00	465,87	878,87
JUN	-	5.312,00	428,25	191,00	5.931,25
JUL	73.455,19	-	2.228,00	536,40	76.219,59
AGO	-	-	40,00	220,00	260,00
SET	-	5.500,00	475,00	300,00	6.275,00
OUT	-	-	359,00	300,00	659,00
NOV	34.589,42	175,00	50,00	330,00	35.144,42
DEZ	-	-	870,95	750,00	1.620,95
TOTAL	213.435,79	10.987,00	9.701,20	15.331,31	249.455,30

NOTA: A presente RECEITA obtida no Exterior (Itália) a título de doações foi aplicada de acordo com os artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto N.º 76.186 de 02.09.75 Letra "A".

Demonstrativo da Conta de Resultado levantado em 31.12.98

1) Saldos Financeiros em 31.12.97

Caixa	R\$ 4.020,47	
Banco c/ Movimento	R\$ 6.746,96	R\$ 10.767,43

RECEITAS

Doações Exterior (Itália)	R\$ 213.435,79	
Doações Voluntárias	R\$ 9.701,20	
Outras	R\$ 15.331,31	
Convênios firmados	R\$ 10.987,00	R\$ 249.455,30

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 260.222,73

2) DESPESAS

Despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 237.714,78
---	----------------

Imobilizações

Móveis e Utensílios	R\$ 2.790,00
---------------------	--------------

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 240.504,78

Município de Santana - AP
31 de dezembro de 1998.

Sonia Berra
ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA
Centro de Saúde Psiquiátrico Prof. Luiz Menezes
Entidade Beneficente da Unidade Pública Estadual - AP
Reconhecida pela Lei Nº 0287 - 7.061.93
CGC 84.424.498/0001 - 00

Valdir Quirino dos Santos
Téc. Contabilidade
CPF 034.648.814 - 20
CRC/AP 000103/0-4

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA
CGC(MF) 84.424.498/0001-00
AV. CASTRO ALVES, S/N.º FONTE NOVA-SANTANA/AP
CEP-68925-000 FONE- (096) 281-2618
ENTIDADE FILANTRÓPICA NACIONAL

**DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS
EXERCÍCIO 1998**

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Energia Elétrica	18,91	16,36	11,89	11,89	12,12	11,89	19,42	11,89	12,12	11,89	11,89	11,89	162,16
Telefone	183,85	282,48	286,76	367,46	658,59	457,27	382,19	444,62	505,06	288,25	194,68	178,28	4.229,49
Salários	8.395,36	5.922,13	9.544,16	6.917,35	6.168,32	7.052,32	10.367,88	7.242,32	7.348,46	8.590,43	7.307,25	12.897,35	97.751,33
Vigilância	2.001,00	2.001,00	2.001,01	2.001,01	2.001,00	-	4.002,02	2.001,00	2.001,00	2.514,87	2.001,00	2.001,00	24.525,91
Servs. Prestados	-	285,60	-	-	-	-	300,00	-	-	-	-	9,50	595,10
Combustíveis	105,65	100,00	83,00	40,00	169,00	222,50	150,00	194,80	101,00	144,00	122,00	109,00	1.540,95
Comestíveis	2,96	-	127,80	-	-	-	-	-	453,64	267,70	24,76	436,37	1.313,23
Encargos Sociais	1.498,39	911,26	827,45	1.093,01	-	1.954,32	905,31	2.142,59	-	974,00	960,84	1.237,57	12.504,74
Desps. Bancárias	16,65	53,88	21,15	21,15	60,10	11,30	69,89	10,40	-	12,28	17,31	9,98	304,09
Manut. de Prédio	-	5,00	788,50	1.028,10	118,89	445,04	11,00	352,60	45,00	10,00	243,23	169,36	3.216,72
Mats. de Consumo	-	-	-	-	767,40	255,00	-	-	-	-	-	-	1.022,40
Manut. de Jardim	280,00	290,00	-	250,00	499,12	182,39	139,11	514,11	150,00	45,00	1.027,56	197,60	3.574,89
Manut. de Veículos	112,00	8,00	120,00	8,00	64,00	216,00	330,23	-	195,00	141,50	78,50	1.987,13	3.260,36
Desps. Postais	-	52,56	6,26	6,70	-	-	-	-	-	-	-	30,96	96,48
Livros/Fotos/Cursos	37,50	-	20,00	253,58	934,10	51,00	154,50	16,00	36,00	33,00	-	-	1.535,68
Mats. de Expediente	32,20	425,50	452,35	504,50	-	42,60	36,70	279,00	10,00	221,32	-	821,96	2.826,13
Mini-Projeto (Doações)	2.247,06	1.840,36	2.080,11	2.427,77	1.232,70	1.052,56	3.092,11	4.259,31	1.093,52	3.017,37	1.542,22	1.990,92	25.876,01
Frete e Carretos	29,51	39,71	50,00	-	-	-	40,37	-	-	-	-	-	159,59
Impostos e Taxas	-	354,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	354,95
Servs. Contábeis	-	2.500,00	350,00	-	-	150,00	-	-	-	-	300,00	-	3.300,00
Desps. Igreja	7.114,74	7.155,68	8.073,62	2.666,89	-	-	-	-	-	-	-	-	25.010,93
Desps. Diversas	3.092,02	-	692,20	4.597,44	16,13	4.265,65	606,83	67,50	-	201,65	-	27,22	13.566,64
Convênios													
Vila Amazonas	-	-	-	-	-	312,00	-	-	-	-	175,00	-	487,00
SESA/GEA	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
SETRACI/GEA	-	-	-	-	-	-	-	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
TOTAL	25.167,80	22.244,47	25.536,26	22.194,85	12.701,47	21.681,84	20.607,56	17.536,14	17.446,80	16.473,26	14.006,24	22.116,09	237.714,78

Valdir Quirino dos Santos
Téc. Contabilidade
CPF 034.648.814 - 20
CRC/AP 000103/0-4

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA
Centro de Saúde Psiquiátrico Prof. Luiz Menezes
Entidade Beneficente da Unidade Pública Estadual - AP
Reconhecida pela Lei Nº 0287 - 7.061.93
CGC 84.424.498/0001 - 00